

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020**

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre contratação de empresa para execução de serviços de topografia e locação de área de matrículas diversas, conforme consta no descritivo abaixo, no Município de Monte Belo do Sul/RS. Valor total: R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Produto	Un	Qty	Vlr Uni	Vlr Tot
1	SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E LOCAÇÃO DE ÁREA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MACHADO DE ASSIS, LOCALIZADA NA LINHA SÃO PEDRO, PARTE DA MATRÍCULA Nº 83.941, DE PROPRIEDADE DE AMÉLIO PERIN.	UN	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
2	DOCUMENTAÇÃO PARA PERMUTA DA ÁREA DA MATRÍCULA Nº 19.750, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM PARTE DA MATRÍCULA Nº 83.941, DE PROPRIEDADE DE AMÉLIO PERIN.	UN	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
3	DOCUMENTAÇÃO PARA ANUÊNCIA DO INCRA, VISANDO APROVAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO DE ÁREA INFERIOR AO MÓDULO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DA ÁREA DA ESCOLA (MAPA, MEMORIAL, TRT, REQUERIMENTO).	UN	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
4	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DETALHADO DE TRECHO COMPLEMENTAR DE APROXIMADAMENTE 750 METROS, DA ESTRADA QUE LIGA A COMUNIDADE DA LINHA ARMÊNIO.	UN	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

Assessor Jurídico

**Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:**

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.1001.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração – 1 Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.05.000000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS Pessoa Jurídica – Cód. 4012

Monte Belo do Sul, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**ERNANI STEILMANN**

Técnico em Contabilidade

**Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 094/2020 e Dispensa de Licitação nº 071/2018 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **TOP TOPOGRAFIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.472.467/0001-09, para execução de serviços de topografia e locação de área de matrículas diversas, no Município de Monte Belo do Sul/RS. Valor total: R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

Monte Belo do Sul, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**Adenir José Dallé**  
Prefeito Municipal

### **Despacho**

**Adenir José Dallé**, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 094/2020 e Dispensa de Licitação nº 071/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **TOP TOPOGRAFIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.472.467/0001-09, execução de serviços de topografia e locação de área de matrículas diversas, no Município de Monte Belo do Sul/RS. Valor total: R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
01 – Secretaria Municipal de Administração  
04.122.1001.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração – 1 Recurso Livre  
3.3.3.9.0.39.05.000000 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS Pessoa Jurídica – Cód. 4012

Monte Belo do Sul, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**Adenir José Dallé**  
Prefeito Municipal